

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 576, de 04 de abril de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 109, de 02 de abril de 2025	4
Portaria - SEI nº 110, de 02 de abril de 2025	5
Portaria - SEI nº 111, de 03 de abril de 2025	6
Portaria - SEI nº 112, de 04 de abril de 2025	7
Portaria - SEI nº 113, de 04 de abril de 2025	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
Portaria - SEI nº 147, de 02 de abril de 2025	10
Portaria - SEI nº 148, de 02 de abril de 2025	13
Portaria - SEI nº 149, de 02 de abril de 2025	17
Portaria - SEI nº 150, de 02 de abril de 2025	21
Portaria - SEI nº 151, de 02 de abril de 2025	25
Portaria - SEI nº 152, de 02 de abril de 2025	28
Portaria - SEI nº 153, de 03 de abril de 2025	32
Portaria - SEI nº 154, de 03 de abril de 2025	36
Portaria - SEI nº 155, de 04 de abril de 2025	39

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 109, de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada **do Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular** do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular – PSI nº 04/2025 – DIVGP/HC-UFU**, conforme conforme Portaria - SEI nº 101, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 572, de 28 de março de 2025.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **01 a 07/04/2025**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 110, de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada **do Chefe da Unidade de Clínica Médica** do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Clínica Médica – PSI nº 05/2025 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 100, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 572, de 28 de março de 2025.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **01 a 07/04/2025**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 111, de 03 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho**, matrícula SIAPE 124****, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Urgência e Emergência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 07 a 17/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 112, de 04 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARIANE FERREIRA NOVATO**, Matrícula SIAPE nº 199****, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23477.009752/2025-00, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 113, de 04 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 03/2025 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Jéssica de Alencar Costa	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	323*****	Coordenadora da comissão
Aglai Arantes	Gerente de Atenção á Saúde	112*****	Membro
Gustavo Antônio Raimondi	Gerente de Ensino e Pesquisa	100*****	Membro
Juliana Cristina Silva	Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto	119*****	Membro
Ângela Maria Machado	Chefe da Divisão de Gestão de Cuidados	152*****	Membro
Amanda Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325*****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325*****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 147, de 02 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

At. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo N°23860.008103/2025-50;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Centralizado 90038/2025** realizado na Sede EBSEH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de medicamentos (gerais injetáveis - anti-inflamatórios, analgésicos, antitérmicos e cardiovasculares)** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Juliana Silveira de Brito	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Gestor
Vanessa Franco de Almeida	343****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº **116/2025, SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.699.864/0002-64.**

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 148, de 02 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.009225/2025-63;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de AVENTAL DESCARTÁVEL por via de Adesão à ARP do HOSPITAL ENS. DR WASHINGTON ANTONIO BARROS (UASG: 155180) Pregão 90048/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324***	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Daniel Azevedo da Silva	125****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	02/04/2025	22/04/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do				Área Demandante	

	Órgão Gerenciador					
	Ata assinada do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Mapa de Preços					Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	23/04/2025	24/04/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	25/04/2025	26/04/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia				Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia	27/04/2025	16/05/2025		Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias				Unidade de Planejamento de Compras

	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 149, de 02 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.009244/2025-90;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de AVENTAL DESCARTÁVEL por via de adesão à ARP do HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR (UASG: 155908) Pregão 90026/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324***	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Daniel Azevedo da Silva	125****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	02/04/2025	22/04/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do				Área Demandante	

	Órgão Gerenciador					
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Ata assinada do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Mapa de Preços					Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	23/04/2025	24/04/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	25/04/2025	26/04/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do	1 dia	27/04/2025	16/05/2025		Unidade de Planejamento de Compras

	Órgão Gerenciador					
	Informação	1 dia				Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador					Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC					Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 150, de 02 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo Nº **23860.022770/2024-64**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90103/2024**, cujo objeto é a aquisição de **produtos para saúde: agulhas - seringas e terapia intravenosa**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Luiz Renato Martins Velasco	123****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 203/2025, **ULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - CNPJ 21.681.325/0001-57;**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 204/2025, **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - CNPJ 21.681.325/0001-57;**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 205/2025, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06;**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 206/2025, **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ 28.345.933/0001-30;**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 207/2025, **SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA - CNPJ 61.485.900/0011-32;**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 208/2025, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - CNPJ 61.418.042/0001-31;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 209/2025, DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 03.951.140/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 210/2025, PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS - CNPJ: 12.342.435/0001-01;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 211/2025, HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 66.437.831/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 212/2025, UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA - CNPJ 66.969.262/0001-77;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 213/2025, TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 11.002.975/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 214/2025, SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA - CNPJ: 49.719.430/0001-57;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 216/2025, FENICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.800.235/0001-01;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 217/2025, ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES L - CNPJ: 11.367.066/0001;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 218/2025, COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 58.950.775/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 219/2025, EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA - CNPJ: 01.280.030/0001-61;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 220/2025, CONECTA MEDIC LTDA - CNPJ: 41.990.236/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 221/2025, INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ: 59.309.302/0001-99;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 222/2025, POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.894.609/0001-64;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 223/2025, IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 51.577.256/0001-05;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 151, de 02 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.027838/2024-00;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90127/2024, cujo objeto é aquisição em regime de consignação, de OPME (órtese, prótese e materiais especiais) reedição de críticos e fracassados, especialidade cardíaca, hemodinâmica e cirurgia vascular, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Gestor
Laura Karina Ribeiro Borges	330****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnico em Farmácia	Gestor Substituto
Natan Lima Oliveira	131****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Virgínia Ghenov Pimenta	116****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - sei nº 225/2025, HDN COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 28.811.371/0001-72;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 226/2025, NUCLEOMED COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ 14.823.642/0001-03;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 227/2025, SOMMA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 54.178.470/0001-79;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 228/2025, ENDOLATINA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 07.942.715/0001-02;

**Ata de Registro de Preços - SEI nº 229/2025, NEOMEX
HOSPITALAR LTDA - CNPJ 02.809.310/0001-87.**

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 152, de 02 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.018620/2024-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº90092/2024, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Giovanni Carrijo de Menezes	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Gestor
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Ivan Pires Lopes	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 128/2025, **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.180.884/0001-70.**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 129/2025, **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 09.630.087/0001-55.**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 130/2025, **VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.774.797/0001-66.**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 131/2025, **ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA - CNPJ: 21.767.486/0001-68.**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 132/2025, **PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 42.772.140/0001-28.**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 133/2025, **DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.692.852/0001-40.**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 134/2025, **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - CNPJ: 09.315.996/0001-07.**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 135/2025, **BEM MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.806.050/0001-26.**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 136/2025, **CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA - CNPJ: 50.429.699/0001-88.**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 137/2025, **DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA - CNPJ: 11.243.941/0001-72.**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 138/2025, **PABLO LUIS MARTINS - CNPJ: 09.138.326/0001-54.**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 139/2025, **SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA - CNPJ: 49.719.430/0001-57**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 140/2025, **ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - CNPJ: 52.815.121/0001-95.**

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revoga-se a Portaria - SEI 120.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 153, de 03 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.006618/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS DIVERSOS** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Claudia Duarte Pereira Borges	112****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado	Coordenador da Equipe de Planejamento
Beatriz Mourão Pereira	124****	Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado	Integrante Técnico

Rodrigo César Oliveira	de 193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Ianny Angelica Barbosa Gusmão	325****	Chefe da Unidade do Sistema Neurológico	Unidade do Sistema Neurológico	Integrante Técnico Suporte
Fernanda dias Leão	325****	Chefe da Unidade do Sistema Urinário	Unidade do Sistema Urinário	Integrante Técnico Suporte
Keyla Ruzi	144****	Médica Ginecologista	Unidade da Saúde da Mulher	Integrante Técnico Suporte
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	03/04/2025	02/06/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	

	Termo de Referência				Área Demandante
	Análise de Riscos				Área Demandante
	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	03/06/2025	13/06/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	14/06/2025	24/06/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	25/06/2025	30/06/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 154, de 03 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.031879/2024-92**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico Nº 90001/2025, cujo objeto é a aquisição de produtos para saúde: hotelaria, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Marcus Vinicius Alves dos Reis	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ione dos Santos Pereira	334****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 243/2025, CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA - CNPJ: 40.175.705/0001-64;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 155, de 04 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025., e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 065/2024 - FUNDACAO DE ASSISTENCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA			
OBJETO	Prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, nas dependências da contratada, com locação de enxoval na modalidade "pool".			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Gustavo de Sousa Gonçalves	125****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	de Chefe da Unidade de Hospitalidade	Gestor
Allan Marcio Oliveira Diniz	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	Gestor Substituto
Shirley Lopes da Silva	324****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	de Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	207****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	de Bióloga	Fiscal Técnico
Valdiney Rodrigues da Silva	225****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	de Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Lucivã da Silva Santos	341****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	de Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Anna Carollina Dias Ribeiro	341****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	de Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Valéria Ferreira do Lago dos Santos	345****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	de Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Ana Livia Miller Pereira	334****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	de Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto
Ana Clara Rafael Pereira Fonceca	140****	Unidade de Fiscalização Administrativa Contratos (UFAC)	de Analista Administrativo	Fiscal Administrativo

Elisângela Aparecida da Silva	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Thainara Gonçalves Rodrigues	341****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Daniel Zorzo Barcelos	335****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Técnico em Contabilidade	Fiscal Administrativo
Fernando José Resende Caetano	234****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (47646896) e RCLE 2.0.

Art.3º Revogar a Portaria - SEI nº 139, de 27 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh